



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 2.340

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.475, DE
16 DE JULHO DE 1997, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2018, aprovou por 08 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

- Art.1º- Fica revogada expressamente a Lei municipal nº 1.475, de 16 de julho de 1997.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Wilson Almeida Lima
Prefeito Municipal